

**RESOLUÇÃO CONSUN nº 03, de 12 de setembro de 2019**

**APROVA A CRIAÇÃO DO CURSO DE  
CRIMINOLOGIA, BACHARELADO, DO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA –  
UNICURITIBA.**

O Conselho Universitário (CONSUN), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, XVIII, do Estatuto do Centro Universitário - UNICURITIBA, tendo em vista o Processo CONSUN nº 03/2019, resolve:

**Art. 1º** Aprova a criação do Curso de Criminologia, bacharelado, modalidade presencial, do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

**Parágrafo único.** O Curso de Criminologia, funcionará nos turnos matutino e noturno, com a oferta inicial de 120 (cento e vinte) vagas por turno, totalizando 240 (duzentos e quarenta) vagas anuais.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário e respeitados os dispositivos e formalidades legais.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 12 de setembro de 2019.



**Arnaldo Rebello**  
Presidente